



LEI Nº 884, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

RESTAURA OS ÍTENS 1 e 2 DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 882, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Portel, Exmo. Senhor Manoel Oliveira dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam restaurados os itens 1 e 2 do art. 5º da Lei nº 882, de 09 de janeiro de 2018, que passam a constar na Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício Financeiro de 2018 com os seguintes valores:

- | | |
|-----------------|---------------------|
| - Legislativa | R\$ - 2.669.000,00 |
| - Administração | R\$ - 11.256.605,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de janeiro de 2018.


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Portel (PA)

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE:

Declaro, em virtude de minhas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, caput, da CF), que registrei na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP – e publiquei no átrio da Prefeitura Municipal de Portel a Lei nº 884, de 19 de janeiro de 2018.

Portel (PA), 19 de janeiro de 2018.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP
Decreto de Nomeação nº 003/2017, de 02/01/2017